

**ATO**

**Nº004/2022**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0342/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005.

RESOLVE:


**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. SANDRA LEIA DA SILVA MAIA, matrícula nº 1163-0, no cargo de servente, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Retroagindo com validade a contar de 01 janeiro de 2022.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42;	R\$ 1.213,00
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66.	R\$ 606,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.819,50</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021